

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Apresentação: 15/05/2025 14:40:47.420 - PL261424
EMC 894/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.894/2025

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

O Objetivo 3 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 3.13:

"Estratégia 3.13: Fomentar, nas redes de ensino, a adoção de práticas pedagógicas sistemáticas para o desenvolvimento da fluência de leitura (velocidade, precisão e prosódia) e da compreensão, desde o 1º ano do ensino fundamental, utilizando textos adequados e estratégias de leitura oral individualizada."

JUSTIFICAÇÃO

A fluência de leitura é um componente crucial para a compreensão e, consequentemente, para o sucesso em todas as áreas do conhecimento. Esta estratégia propõe o desenvolvimento sistemático dessa habilidade desde o início da alfabetização, por meio de práticas pedagógicas comprovadamente eficazes.

Ao garantir que os alunos desenvolvam não apenas a capacidade de decodificar palavras, mas também de ler com velocidade, precisão e expressividade adequadas, a estratégia contribui diretamente para a formação de leitores competentes e autônomos, impactando positivamente toda a sua trajetória educacional.

Sala das Sessões,

**Deputado Greyce
DEPUTADA FEDERAL**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250571084100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias



* C D 2 5 0 5 7 1 0 8 4 1 0 0 *